



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria 123/2022, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, contra o edital de Pregão Presencial nº 096/2022, referente a Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto – PR.

Apresentamos através deste, nossa manifestação referente a impugnação realizada pela empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

“... a Impugnante requer que o Ente Licitante se digne a alterar o edital, nos moldes da fundamentação já exposta, especialmente no tocante à exclusividade ME/EPP, e altere para Ampla Concorrência.

Por outro lado, pugna a Impugnante que o Ente Licitante inclua previsão no edital, no intuito de se exigir das licitantes, no ato da habilitação, autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC)!

Tudo isso para que seja possível a participação de um número extenso de empresas no presente certame, atendendo-se o que determina a Lei de Licitações, em consonância com a jurisprudência atual, especialmente no tocante ao princípio da isonomia, buscando-se o cumprimento integral do contrato. “

A impugnação foi recebida em data de 06/12/2022, as 10:43 no email licitação@planalto.pr.gov.br. Assim, a impugnação é tempestiva, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo art. 12, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes está designada para o dia 15/12/2022, às 09:00.

A equipe técnica elaborou o termo de referencia com base em licitações anteriores, com o estabelecido na lei 8.666/93 e observou a falta da exigência na documentação de Habilitação relativa a qualificação técnica da licitante, onde a mesma deverá possuir Termo de autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), ou dispensa, ou documentação equivalente.

Om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O Edital está baseado na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, a qual traz em sua redação no “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos necessitam de retificação e que a retificação está em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e julga-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, acatando as modificações produzidas pela equipe técnica responsável pelo termo de referência.

Desta forma, informamos que já estão sendo providenciadas as retificações e publicações necessárias para darmos andamento ao certame com o edital retificado, bem como a nova data da sessão, em face da conformidade com o edital de licitação.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: *Tatiane Tavares tatiane.tavares@eai.net.br* e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira